



## SUMÁRIO

|                                                                    |          |
|--------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>CORREGEDORIA</b> .....                                          | <b>1</b> |
| <b>COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ</b> .....             | <b>2</b> |
| <b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO</b> ..... | <b>3</b> |
| <b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE REBEIRÃO CASCALHEIRA</b> .....          | <b>3</b> |

## CORREGEDORIA

### **PORTARIA Nº 054/CORREG, de 11 de março de 2020**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.049023/2014-31, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 145/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 98, de 11 de junho de 2019, e tendo como última recondução por meio da Portaria nº 449/CORREG/FUNAI, de 20 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 227, de 23 de dezembro de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregedor(a) Substituto(a)

### **PORTARIA Nº 055/CORREG, de 11 de março de 2020**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.054996/2015-66, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 51/CORREG/FUNAI/MJ, de 21 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 49, de 26 de março de 2019, e tendo como última recondução por meio da Portaria nº 452/CORREG/FUNAI, de 27 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 231, de 30 de dezembro de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregedor(a) Substituto(a)

### **PORTARIA Nº 056/CORREG, de 11 de março de 2020**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08759.000176/2013-33**, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 208/CORREG/FUNAI/MJ, de 1º de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 07-08, de 04 de agosto de 2014, e tendo como última recondução por meio da Portaria nº 451/CORREG/FUNAI, de 26 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 230, de 27 de dezembro de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregedor(a) Substituto(a)



## **PORTARIA Nº 057/CORREG, de 12 de março de 2020**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.030677/2013-18, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 138/CORREG/FUNAI, de 05 de setembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 08-09, de 06 de setembro de 2017, e tendo como última recondução por meio da Portaria nº 450/CORREG/FUNAI, de 26 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 230, de 27 de dezembro de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregedor(a) Substituto(a)

## **COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ**

### **PORTARIA Nº 8/UNIDADE/FUNAI, de 02 de março de 2020.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ - ALTAMIRA/PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LORENA DE PAULA SOARES, matrícula nº 3088456, CPF 040.172.906-04 e ANACRISTINA ROLIM VIEIRA, matrícula nº 3144808, CPF 036.182.016-05, como GESTORES DO CONTRATO, titular e substituto, respectivamente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato Nº 29/2020, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ – PA/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa COPBESSA LTDA, CNPJ nº 01.427.148/0001-70.

Art. 2º Designar os servidores PABLO RODRIGUES DE BRITO, matrícula nº 1824794, CPF nº 882.722.492-00, LUCIANO POHL, matrícula nº 1881916, CPF 512.606.202-63, SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 1924611, CPF 513.027.802-04, RUI FERNANDO SARGES CARVALHO matrícula nº 1925039, CPF 044.346.172-49 e FRANCISCO CARLOS BENIGNO, matrícula nº 9446719, CPF 349.083.072-53 como FISCAIS TÉCNICOS TITULARES da FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL MÉDIO XINGU, para acompanhar a execução do referido Contrato.

Art. 3º Designar o servidor ALÉSSIO MOREIRA LIMA DANTAS, matrícula nº 2820452, CPF nº 223.458.332-20, como FISCAL TÉCNICO TITULAR da COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL VIII, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 4º Designar as servidoras LUMARA CRISTINA MARTINS SANTOS, matrícula nº 1382350, CPF nº 023.841.865-07 e DAYANE NASCIMENTO MARQUES matrícula nº 1886710, CPF 031.200.851-11, como FISCAIS TÉCNICAS TITULARES da COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL VII, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 5º Designar os servidores CAMILA PESSIN BONASSIO, matrícula nº 3145998, CPF 368.346.288-43, LUIS FELIPE DA SILVA, matrícula nº 1886710, CPF 031.200.851-11, REGINA LEAL COUTO, matrícula nº 1896993, CPF 017.265.741-56, e ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2378080, CPF nº 986.741.962-68, como FISCAIS TÉCNICOS TITULARES da COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL VI, para acompanharem a execução das referidas atas.

Art. 6º Designar os servidores CLEVER SENA DOS SANTOS, matrícula nº 1153247, CPF nº 440.338.002-63, ELZA MARIA XIPAIA DE CARVALHO, matrícula nº 1830697, CPF nº 721.574.532-53 como FISCAL TÉCNICO TITULAR da COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL IV, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 7º Designar a servidora ELIENE ARAÚJO DE JESUS, matrícula nº 2313925, CPF nº 263.533.932-53, como FISCAL TÉCNICA TITULAR da COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL II, para acompanhar a execução do referido Contrato.

Art. 8º Designar as servidoras CAMILA ABUASSI DE FARO PASSOS, matrícula nº 3012623, CPF nº 339.286.348-36; GABRIELA LIEDTKE BECKER, matrícula nº 3051037, CPF nº 059.982.349-60; RENATA DE MELO VALENTE, matrícula nº 3077215, CPF nº 428.646.152-15, e ADRIANE CRISTINA BENEDETTI, matrícula nº 3077461, CPF nº 561.736.440-53, como FISCAIS TÉCNICAS TITULARES do SEGAT - SERVIÇO DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 9º Designar os servidores MARÍLIA LOPES QUEIROZ, matrícula nº 3050876, CPF nº 999.687.623-34; PEDRO PAULO QUEIROZ DE CARVALHO, matrícula nº 1978132, CPF nº 044.841.801-03; PRISCILA GABRIEL CALDAS, matrícula nº 3144424, CPF 129.355.017-56 e GENI DE FÁTIMA BOGÉA UMBUZEIRO, matrícula nº 0443766, CPF nº



187.252.792-20, como FISCAL TÉCNICO TITULARES do SEDISC - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS E CIDADANIA, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 10º Designar o servidor MANOEL ANTONIO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1099056, CPF 179.642.532-04 como FISCAL TÉCNICO TITULAR do SEAD - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, para acompanhar a execução do referido Contrato.

Art. 11º Designar a servidora ANACRISTINA ROLIM VIEIRA, matrícula nº 3144808, CPF nº 036.182.016-05, como FISCAL ADMINISTRATIVA, para acompanhar a execução do referido Contrato.

Art. 12º Os Fiscais Técnicos, Setoriais e Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14/03/2015, publicada no dia 16/09/2015 e pela Instrução Normativa 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, de 26 de maio de 2017.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento dos Contratos e de sua garantia, quando houver.

**CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA**  
Coordenador Regional Substituto

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO

### PORTARIA Nº 37/CR-MGES, de 06 de março de 2020.

Prorroga o prazo para conciliação entre o registro físico e o financeiro (SIADS e SIAF), objetivando a regularização do controle patrimonial no âmbito da Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, bem como pela Portaria nº 410/PRES de 27 de março de 2018 e Portaria nº 1.144, de 26 de novembro de 2015, bem como as disposições contidas no inciso IX do art. 18 do Anexo I do Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e

CONSIDERANDO que o patrimônio da Funai vem no decorrer dos anos sendo passível de diversas recomendações de auditoria, no que tange a sua correta gestão e regularização, de sua importância evidenciada nos diversos normativos existentes, que vai desde a necessidade do controle contábil previsto na Lei nº 4.320/64, passando pelo Decreto nº 9.373/18, escrevendo sobre a movimentação e a alienação, até a Instrução Normativa nº 205/88, que regulamenta a racionalização e o controle de materiais, além de outras normas afins;

CONSIDERANDO o inventário físico realizado em 2018, a complexidade do trabalho que envolve a regularização do controle patrimonial e o quantitativo reduzido de servidores lotado no setor de patrimônio;

CONSIDERANDO que a regularização patrimonial, visto sua importância e complexidade, é ação administrativa prioritária, de forma a encapar os procedimentos dentro da legalidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo para conciliação entre o registro físico e o financeiro (SIADS e SIAF), objetivando a regularização do controle patrimonial no âmbito da Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo, de 17 de março de 2020 para 30 de junho de 2020.

**JORGE LUIZ DE PAULA**  
Coordenador Regional Substituto

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

### PORTARIA Nº 01/CR RIB CAS, de 04 de março de 2020

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores FRANCISCO ANDRÉ SAMPAIO, inscrito na matrícula nº 1706678 e CPF nº 807.000.633-15 e MARIA DE FATIMA ROSA VILARINHO, inscrita na matrícula nº 6446623 e CPF nº 514.220.771-87, respectivamente, como gestores de contrato, titular e substituto, para acompanharem a execução do contrato emergencial nº 24/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço continuado de asseio, limpeza e conservação, com fornecimento de material e dedicação de mão de obra exclusiva, na sede da Coordenação Regional de Ribeirão Cascalheira - MT, celebrado entre os representantes desta Coordenação Regional e da empresa VIDEIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.787.584/0001-43.

Art. 2º Designar a servidora CIRLENE DIAS RAMOS AGUIAR, matrícula nº 3006975 e CPF nº 019.648.501-00 como fiscal administrativo titular, para acompanhar a execução do referido contrato.



Art. 3.º Os Gestores e fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato n.º 24/2020.

**JAÍLTON ALVES BRITO**

Coordenador Regional Substituto

**PORTARIA N.º 02/CR RIB CAS, de 04 de março de 2020**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 9.010, de 23 de março de 2017, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores FRANCISCO ANDRÉ SAMPAIO, inscrito na matrícula n.º 1706678 e CPF n.º 807.000.633-15 e MARIA DE FATIMA ROSA VILARINHO, inscrita na matrícula n.º 6446623 e CPF n.º 514.220.771-87, respectivamente, como Gestores de contrato, titular e substituto, para acompanharem a execução do contrato n.º 27/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço continuado na área de Apoio Técnico Administrativo com dedicação de mão de obra exclusiva, na sede da Coordenação Regional de Ribeirão Cascalheira - MT, celebrado entre os representantes desta Coordenação Regional e da empresa LG ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 05.427.994/0001-40.

Art. 2.º Designar a servidora CIRLENE DIAS RAMOS AGUIAR, matrícula n.º 3006975 e CPF n.º 019.648.501-00 como fiscal administrativo titular, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3.º Os Gestores e fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato n.º 27/2020.

**JAÍLTON ALVES BRITO**

Coordenador Regional Substituto